

GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CULTURA

ALTERAÇÃO NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES E PESSOAS FÍSICAS PARA FORMAÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL QUE INDICARÁ OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR OS CONSELHOS ESTADUAIS DE POLÍTICA CULTURAL E DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, INSTITUIDOS PELAS PORTARIAS SECULT Nº 010 e 011, DE 15/06/2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 3º, das Leis nº 15.429 e 15.430, de 22 de dezembro de 2014; nos arts. 4º e 5º, dos Decretos nº 41.777 e 41.778, de 27 de maio de 2015, e no art. 2º, inciso X, das Portarias nº 010 e 011, de 15 de junho de 2015, torna pública a alteração realizada nos editais acima mencionados, conforme segue:

Considerando que o prazo de inscrição para a participação no processo eletivo do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural se encerra em 31/08/2015;

Considerando que o prazo de inscrição para a participação do processo eletivo do Conselho Estadual de Política Cultural se encerra em 14/09/2015;

Considerando a necessidade de facilitar ainda mais o acesso de pessoas e entidades interessadas em participar do processo eletivo dos Conselhos Estaduais acima citados, **resolve:**

- I. Estabelecer que a partir desta data, as inscrições no processo eletivo para a eleição dos representantes da sociedade civil nos Conselhos Estaduais de Preservação do Patrimônio Cultural e de Política Cultural, poderão também ser realizadas via e-mail, considerando o que segue:
 - a) A ficha de inscrição constante do Anexo "I" do edital, que se encontra a disposição dos interessados no Portal da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco (<http://www.cultura.pe.gov.br>), deverá ser baixada, preenchida, assinada e digitalizada em "PDF";
 - b) A documentação comprobatória das entidades e pessoas que farão a inscrição, conforme os editais, também deverão ser digitalizadas em "PDF" e encaminhadas a Comissão Eleitoral juntamente com a ficha de inscrição, como condição para a habilitação no processo eletivo objeto dos editais mencionados.
- II. A inscrição por meio eletrônico de que trata o Item "I", poderá ser realizada somente através dos e-mails abaixo indicados:
 - a) E-mail: conselhodepolitica@gmail.com, no caso de inscrição para o Conselho Estadual de Política Cultural;

- b) E-mail: conselhodepreservacao@gmail.com, no caso de inscrição para o Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural.
- III. Continuará a disposição dos interessados a inscrição presencial nos locais já indicados no Anexo "II" dos referidos Editais, bem como, através dos correios, também conforme já definido nos editais.
- IV. Em caso de dúvida, contactar os membros da Comissão Eleitoral.

Recife, 13 de agosto de 2015

SEVERINO PESSOA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Eleitoral